



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de livraria ou distribuidora para fornecimento de livros nacionais impressos para o TRESP.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Fornecimento de livros nacionais impressos para as diversas unidades do TRESC, dentre elas a biblioteca, a sala de sessões e as assessorias dos juízes do Pleno, que os utilizam como subsídio em suas atividades.

Serão livros dentre as seguintes áreas de conhecimento: direito, administração, gestão de pessoas, gestão do conhecimento, ciência da informação, arquivística, museologia, biblioteconomia, ciência política e filosofia.

2. Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Necessidade de se obter um procedimento célere de aquisição de material bibliográfico para as diversas unidades do TRESC, em especial a biblioteca, a sala de sessões e as assessorias dos juízes do Pleno, mantendo-se o acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Atualização e informação dos usuários da biblioteca e de diversos setores do Tribunal, que os utilizam como subsídio em suas atividades.

2.3 Alinhamento Estratégico

Considerando que se trata de fornecimento de livros, não há alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico, mas o mesmo constitui meio para o atingimento da estratégia da organização.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Já elaborados e juntados ao presente PAE de contratação.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a Ser Contratada

Poderão ser adquiridos livros impressos até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Livros nacionais impressos, dentre as seguintes áreas de conhecimento: direito, administração, gestão de pessoas, gestão do conhecimento, ciência da informação, arquivística, museologia, biblioteconomia, ciência política e filosofia.

2.8 Serviços Adicionais

Não há serviços adicionais a serem contratados.

2.9 Parcelamento e Adjudicação

Contratação única, não cabendo parcelamento. A adjudicação será por item.

2.10 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.10.1 Critérios de Habilitação

Regularidade fiscal e trabalhista, além de outros definidos na legislação.

2.10.2 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei n. 8.666/1993.

Será contratada empresa que apresentar maior percentual de desconto sobre o preço de capa de livros das áreas de direito, administração, gestão de pessoas, gestão do conhecimento, ciência da informação, arquivística, museologia, biblioteconomia, ciência política e filosofia.

2.12 Impacto Ambiental

Desnecessidade de adequação ambiental das unidades que receberão os livros.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.13 Obrigações da Proponente

Apresentar proposta que contemple um percentual de desconto sobre o preço de capa de livros das áreas de direito, administração, gestão de pessoas, gestão do conhecimento, ciência da informação, arquivística, museologia, biblioteconomia, ciência política e filosofia.

2.14 Obrigações do Contratante

2.14.1 efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no contrato;

2.14.2 promover, por meio de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização do contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.15 Obrigações da Contratada

2.15.1 suprir as necessidades de material bibliográfico para as diversas unidades do TRESC, com o fornecimento de livros nacionais na área jurídica e nas outras áreas especificadas, sempre que solicitada pela Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca;

2.15.2 entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da solicitação da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca, os livros no Edifício Anexo I do TRESC, localizado na Rua Esteves Júnior, n. 80, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, no horário das 13 às 19 horas, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

2.15.2.1 após recebidos, os livros serão conferidos pelo setor competente e, caso constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento, pelo licitante vencedor, da notificação emitida pelo TRESC;

2.15.2.2 estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição de que trata o subitem **2.15.2.1** não interromperá a multa por atraso prevista neste PB/TR;

2.15.2.3 em caso de substituição de produtos, conforme previsto no subitem **2.15.2.1**, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

2.16 Custo Estimado da Contratação

Conforme planilha a ser elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1 Requisitos Técnicos

Livros nacionais impressos, dentre as seguintes áreas de conhecimento: direito, administração, gestão de pessoas, gestão do conhecimento, ciência da informação, arquivística, museologia, biblioteconomia, ciência política e filosofia.

3.1.1 Código SIASG

BR0150515.

3.1.2 Vigência

A presente contratação terá vigência da assinatura do contrato até 31/12/2019.

Florianópolis, 16 de agosto de 2019.

Integrante Demandante

Integrante Técnico

Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1 Execução e gestão do contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do Gestor da Contratação, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

Ao Gestor, fica assegurado o direito de:

- a) exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do Projeto Básico; e
- b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada.

O acompanhamento da contratação não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da execução do objeto.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deverão ser sanadas junto à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESC, pelo telefone (48) 3251-3776.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da contratada

Ao Contratante cabe efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos no contrato.

À Contratada cabe entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos (contados do recebimento da solicitação de livros pela Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca), na Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRESC, situada no 3º andar do Prédio Anexo do TRESC, localizada na Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro, Florianópolis/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

1.2 Dinâmica de execução, etapas e cronograma

1.2.1 Entregar os livros solicitados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação pela Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.2.2 Entregar os livros no Edifício Anexo I do TRESC, localizado na Rua Esteves Júnior, n. 80, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, no horário das 13 às 19 horas, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

1.2.3 Após recebidos, os produtos serão analisados pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento, pelo licitante vencedor, da notificação emitida pelo TRESC;

1.2.4 Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição não interromperá a multa por atraso prevista no art. 86 da Lei n. 8.666/1993;

1.2.5 Em caso de substituição de produto, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

1.3 Instrumentos formais

Será firmado contrato, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, e pelo Decreto n. 5.450/2005.

1.4 Acompanhamento do contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.5 Recebimento provisório e definitivo

1.5.1 O fiscal de recebimento deverá verificar a conformidade do objeto recebido com as especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico;

1.5.2 O recebimento definitivo dar-se-á em até:

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, se o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, se o valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.6 Pagamento

O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da nota fiscal/fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

1.6.1 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado for superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.7 Descumprimento contratual

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.8 Penalidades

Art. 86 da Lei n. 8.666/1993 - atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,5% ao dia; art. 87 da Lei n. 8.666/1993 - inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 20% do valor contratado.